

Alexandre Jose Caminha Walraven

De: audre09@caixa.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 15:56
Para: SECEX-MA
Cc: geato01@caixa.gov.br
Assunto: (PENDENTE - LEANDRO) #CONFIDENCIAL 10 - TCU - Acórdão nº 8259/2013 - 1ª.
Câmara - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS OGU - PM de Urbano Santos CT
169.970-02/2004
Anexos: AC 8259_2013-1C.zip

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

À
SECEX – MA
Tribunal de Contas da União

Prezados Senhores

1 Encarecemos, por gentileza, nos informar os dados corretos da Conta para Devolução do Recurso do Contrato de Repasse 0169.970-2/2004/Urbano Santos, tendo em vista informação constante na mensagem abaixo: ***que quando da operacionalização da TED, o sistema informa que a Agência 4201-3 do Banco do Brasil está DESATIVADA.***

Atenciosamente

Sylvia Maria de S. B. Gomes
Analista Sênior
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade
(61) 3206 5349

Aldo Olmos Molina Júnior
Auditor Matriz
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade
(61) 3206 5342

Flávio Guimarães de Melo
Gerente Executivo
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade

De: AUDRE09 - TCU
Enviada em: terça-feira, 10 de dezembro de 2013 10:35
Para: 'SECEX-MA@TCU.GOV.BR'
Cc: AUDRE - Auditoria Nac. de Integração e Responsabilidade; GEATO01 - Atend Demandas Fiscal/Controle.; GEATO - GN Acomp. Desem. Tec. Operacional; GEATO02 - Acomp/Desempenho de Contratos.; SR2654MA11 - Governo e Judiciário; GIDURSL01 - Coord. de Repasse - OGU/PAC; Hildo Velez Gomes
Assunto: #CONFIDENCIAL 10 - TCU - Acórdão nº 8259/2013 - 1ª. Câmara - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS OGU - PM de Urbano Santos CT 169.970-02/2004

À
SECEX – MA
Tribunal de Contas da União

Prezados Senhores

1 Reportando-nos ao subitem 9.6 do Acórdão nº 8259/2013 – TCU - 1ª. Câmara - **TC 023.014/2012-1**, que trata de Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor do Sr. Aldenir Santana Neves, ex-prefeito do Município de Urbano Alves/MA, em decorrência do não cumprimento do objeto previsto no Contrato de Repasse 0169.970-2/2004:

9.6 dar ciência à Caixa Econômica Federal sobre a necessidade de efetuar o recolhimento aos cofres da União do saldo financeiro remanescente do Contrato de Repasse 0169.970-2/2004, que se encontra na conta 3.822-2, operação 013, agência 1649 (Kennedy), para a conta corrente 170.500-8, agência 4201-3, código identificador 1350030000101-3, CNPJ 00.396.895/0070-57, no Banco do Brasil S/A, em cumprimento ao disposto na cláusula oitava, item 8.5, do referido ajuste;

1.1 E tendo em vista manifestação constante na mensagem abaixo: **que quando da operacionalização da TED, o sistema informa que a Agência 4201-3 do Banco do Brasil está DESATIVADA**, solicitamos por gentileza nos informar os dados corretos da Conta para Devolução do Recurso do Contrato de Repasse 0169.970-2/2004/Urbano Santos.

Atenciosamente

Sylvia Maria de S. B. Gomes
Analista Sênior
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade
(61) 3206 5349

Lourival da Costa Santos Júnior
Auditor Matriz
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade
(61) 3206 5343

Flávio Guimarães de Melo
Gerente Executivo
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade

De: GEATO01 - Atend Demandas Fiscal/Controle.

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 13:22

Para: AUDRE - Auditoria Nac. de Integração e Responsabilidade; AUDRE09 - TCU

Cc: GEATO - GN Acomp. Desem. Tec. Operacional; GEATO02 - Acomp/Desempenho de Contratos.

Assunto: ENC: URGENTE - #CONFIDENCIAL 10 - TCU - Acórdão nº 8259/2013 – 1ª. Câmara - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS OGU - PM de Urbano Santos CT 169.970-02/2004 - URGENTE

Prioridade: Alta

À
AUDRE09

Senhor Gerente,

1 Remetemos abaixo manifestação da GIDUR SL quanto à conta corrente para devolução dos recursos do CR 0169970-02/2004 e solicitamos posicionamento.

Atenciosamente,

ROBERTO JESUINO MONTEIRO DE ABREU
Gerente Executivo S.E.

CAIXA - SUREP/GEATO
(61) 3206-9355 / Fax - (61) 3206-9747

De: GIDURSL01 - Coord. de Repasse - OGU/PAC

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 13:02

Para: GEATO01 - Atend Demandas Fiscal/Controle.

Cc: AUDRE09 - TCU

Assunto: ENC: URGENTE - #CONFIDENCIAL 10 - TCU - Acórdão nº 8259/2013 – 1ª. Câmara - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS OGU - PM de Urbano Santos CT 169.970-02/2004 - URGENTE

Prioridade: Alta

A

GEATO01

Senhor Gerente Executivo,

1 Solicitamos a V.Sa nos informar os dados corretos da Conta para Devolução do Recurso do contrato 169.970-02/2004/Urbano Santos, a Ag Kennedy/MA nos comunica que quando da operacionalização da TED, o sistema informa que a Agência 4201-3 do Banco do Brasil está DESATIVADA.

Atenciosamente,

NÍVIA CARLA SAMPAIO COSTA PEREIRA

Assistente Sênior

GI de Desenvolvimento Urbano e Rural São Luis/MA

REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO

Coordenador de Filial

GI Desenvolvimento Urbano e Rural/São Luís

ADILON ARRUDA LEDA FILHO

Gerente de Filial

GI de Desenvolvimento Urbano e Rural São Luis/MA

De: AUDRE09 - TCU

Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 17:03

Para: SUTRE - SN TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS; SUAFI - SN ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Cc: SUTRE00 - Conformidade; SUAFI00 - Conformidade; GEATO - GN Acomp. Desem. Tec. Operacional; GENE - GN Execução Financeira; GEATO01 - Atend Demandas Fiscal/Controle.; GENE04 - TCE e Atendimento OGU Órgãos de Controle Externo; GEATS05 - Ações Institucionais/Relevantes Diversos e TCU; AUDRE - Auditoria Nac. de Integração e Responsabilidade

Assunto: #CONFIDENCIAL 10 - TCU - Acórdão nº 8259/2013- 1ª Câmara

#CONFIDENCIAL 10

À

SN TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

SN ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Prezados (as) Senhores (as)

- 1 Enviamos, **para conhecimento prévio** e providências, se for o caso, cópia do Acórdão nº **8259/2013 – Primeira Câmara**, proferido nos autos da TC nº. **023.014/2012-1**, que trata de “Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor do Sr. Aldenir Santana Neves, ex-prefeito do Município de Urbano Alves/MA, em decorrência do não cumprimento do objeto previsto no Contrato de Repasse 169.970-02/2004.”

- 2 Solicitamos direcionar a matéria e copiar à caixa postal da AUDRE, caso essa SN identifique outras áreas envolvidas.
- 3 Ressaltamos que a decisão **que contiver** recomendações ou determinações à CAIXA por parte da Corte de Contas será inserida no SIAUD/ACOMP, para os devidos fins.
- 4 Consignamos que não recebemos, oficialmente, na AUDRE a comunicação da decisão por parte do TCU.

Atenciosamente

Lucilene Rocha dos Santos
Assistente Executivo Júnior
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade

Lourival da Costa Santos Júnior
Auditor Matriz
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade
(61) 3206 5343

Flávio Guimarães de Melo
Gerente Executivo
Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade